



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 5.870/86

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.472, de 30 de abril de 1.986,

DECRETA:


Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho de Orientação da Pinacoteca de Presidente Prudente os seguintes membros:

MARIA NEUZA ROTTA,
AVELINO CABRIOTTI,
CLEIBER LUCIANO VIEIRA,
PAULO AUGUSTO MÁRIO ISAAC,
WILSON PORTELLA RODRIGUES,
JOSÉ BOTOSSO, e
LUCIA MARIA GOMES CORREA FERRI,

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.952, de 13 de abril de 1.983.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 18 de junho de 1.986.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR,
Prefeito Municipal


MARISA COELHO TIBA,
Secretária de Administração.